



Diário Oficial

ANO VI Nº 1128

Itaquiraí MS

Órgão de divulgação Oficial do município
Quarta-feira, 22 de agosto de 2018

Criado pela Lei 550 de 21/02/2013

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 014/2018

Torna pública a deliberação do Conselho Curador quanto ao credenciamento de Instituições Financeiras de acordo com a Portaria MPS 519/2011, e alterações posteriores.

O Conselho Curador do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itaquiraí – ITAQUIPREV, em conformidade com o disposto na Lei Complementar Municipal nº 052/2011, de 25 de novembro de 2011.

CONSIDERANDO o ATESTADO DE RECONHECIMENTO DE CAPACIDADE DE CUMPRIMENTO DE DEVER FIDUCIÁRIO, emitido pelo Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itaquiraí – ITAQUIPREV;

CONSIDERANDO as deliberações constantes da Ata nº 007/2018 de 21 de agosto de 2018 do Comitê de Investimentos;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a Renovação do credenciamento das Instituições Financeiras:

I – Banco do Brasil S/A - BBDTVM;

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 21/08/2018.

Itaquiraí - MS, 22 de agosto de 2018.


Katiana Paula Gonzzatto Farina
Presidente


Laércio Bueno de Oliveira
Vice-Presidente


Ademir Pereira da Silva
Membro


Fábio Messias de Oliveira
Membro

ITAQUIRAÍ - MS - Legislação: Lei Complementar Municipal nº 052/2011

TELEFONES ÚTEIS - ITAQUIRAÍ

Câmara Municipal	(67) 3476 - 1233
Cartório Eleitoral	(67) 3476 - 1211
Conselho Tutelar	(67) 3476 - 1411
Correios	(67) 3476 - 1210
Fórum	(67) 3476 - 1947
Polícia Civil	(67) 3476 - 1233
Polícia Militar	(67) 3476 - 2361
Unidade Básica de Saúde	(67) 3476 - 1964

PORTARIA

PORTARIA Nº 999/2018

“Determina que os servidores do CREAS e CRAS cumpra as demandas solicitadas pelo Poder Judiciário, Polícia Civil, Ministério Público e Defensoria Pública e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ, Estado do MS, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a reunião realizada com os representantes Poder Judiciário, Polícia Civil, Ministério Público e Defensoria Pública;

Considerando a necessidade de auxiliar os trabalhos desenvolvidos por tais órgãos;

Considerando que o CREAS e CRAS e composto por psicólogos e assistentes sociais;

Considerando a necessidade de prestar serviço adequada a população, bem como o dever de cooperação entre o município e os órgãos de outros entes;

RESOLVE:

Art. 1º Determina que os servidores do CREAS e CRAS cumpra as demandas das formas solicitadas pelo Poder Judiciário, Polícia Civil, Ministério Público e Defensoria Pública.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaquiraí-MS, 21 de Agosto de 2018.

RICARDO FAVARO NETO
Prefeito Municipal